



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS

CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 20, DE 04 DE MARÇO DE 2011

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à pessoa que especifica, e dá outras providências"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus representantes, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro na importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 02.213.155/0001-31, com sede na Rua João Batista Gama, nº 224, centro, na cidade de Caçu/GO, a título de contribuição financeira do Município visando a realização de reparos e obras de melhoria em sua sede.

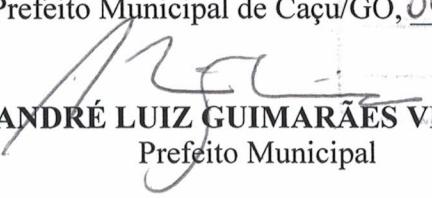
**§1º.** O repasse do valor estipulado no *caput* deste artigo será realizado pela Secretaria de Finanças, através de requerimento expresso formalizado pelo representante legal da Entidade beneficiada.

**§2º.** A Entidade beneficiada deverá apresentar prestação de contas do auxílio concedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento, à Secretaria de Finanças.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica orçamentária existente no orçamento vigente no ano de 2011, suplementada se necessário até o valor concedido.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 04 de março de 2011.

  
ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Caçu-Goiás  
Poder Legislativo  
PROTOCOLO Nº: 025 380  
Fls.: 49 Livro: 001  
Data 04/03/11 Hora: 13:34  
Assinatura: J. Silveira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS

CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO/MENSAGEM N.º 020, DE 1º DE MARÇO DE 2011

**Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à pessoa que especifica, e dá outras providências**

Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, para autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à pessoa que especifica, e dar outras providências.

O Município de Caçu fora provocado por documento formalizado pela atual Diretoria do Centro Espírita Joana D'Arc a contribuir financeiramente para execução de obras e reparos para melhoria das instalações de sua sede. No referido ato, o Presidente da Associação salientou que a melhoria das instalações se faz necessária para construção de uma cantina (cozinha) onde será produzida a Sopa Fraternal, distribuída aos carentes do Município que ao Centro procuram. Também, que com o referido recurso será construída uma sala para a "Sala da Costura" para que se retorne a confecção de enxovals para as mães e crianças carentes do Município, relatando, inclusive, que o maquinário encontra-se "encostado" por falta de estrutura física.

Nobres Edis, a causa é de extrema importância, cabendo aos representantes do povo o apoio ao referido projeto. Em razão disto, solicita-se que após o devido estudo do texto, seja o projeto aprovado para que seja esta Entidade beneficiada, como também toda a comunidade caçuense.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 1º de março de 2011.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador JESUSMAR NUNES DA SILVA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO

Avenida Ildefonso Carneiro, n.º 399A, centro, Caçu/GO, CEP: 75.813.000



*Poder Legislativo*  
**Câmara Municipal de Caçu-GO**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 20/11, de 04/03/2011.

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à pessoa que especifica, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à pessoa que especifica, e dá outras providências. Quanto à legalidade da matéria ora analisada temos que, sendo conveniente à Administração Pública e devidamente autorizado pela Câmara Municipal, pode o Município dispor de bens móveis a título de doação, conforme estabelecido no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município. Está no bojo do projeto a menção da importância em dinheiro a ser doada, R\$15.000,00 (quinze mil reais), sendo necessário observar e salientar que dinheiro também é bem móvel, todavia, pela característica do bem, absolutamente desnecessária a avaliação, atendendo, destarte, às normas constitucionais objetivas. Quanto a ser ou não justa a doação, entendemos sê-la, pelo caráter de fomento à entidade religiosa que presta serviços sociais de alta relevância em nossa sociedade. De resto, cumpre-nos observar que deverá a beneficiária prestar contas e que a redação gramatical usada é satisfatória, e que o Poder Público Municipal sempre atende, no que lhe é possível, as entidades religiosas em fins semelhantes.

Pelo exposto, obedecidas às normas regimentais vigentes, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU,** aos 09 dias do mês de março do ano de 2011.

Vereador Vany Nunes de Freitas Júnior  
- Relator -



*Poder Legislativo*  
**Câmara Municipal de Caçu-GO**  
Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei nº 20/11, de 04/03/2011.

**Autoria: Prefeito Municipal**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à pessoa que especifica, e dá outras providências.

**RELATÓRIO:**

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à pessoa que especifica, e dá outras providências. A presente doação, denominada de “auxílio financeiro” está precedido da destinação do bem, de seu respectivo valor, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e da aplicação pela beneficiária, qual seja a realização de reparos e obras de melhoria na sede da associação beneficiária “Centro Espírita Joana D’arc”, entidade benficiante. Traz no texto da matéria a expressa previsão de prestação de contas, de lançamento da despesa de forma genérica, trazendo também a previsão de suplementação (artigo 2º da matéria), caso necessário, sendo, portanto, a matéria adequada ao fim pretendido, além do que poderá, ainda, o Chefe do Poder Executivo, lançar mãos de outros créditos orçamentários previstos no artigo 43, da Lei 4.320/64. A nosso ver a matéria é economicamente e financeiramente viável ao Município, em razão das características da entidade beneficiária.

Pelo Exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

**É O PARECER.**

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU,** aos 10 dias do mês de março do ano de 2011.

*D. Guimarães*

Vereadora *Márkely dos Santos Guimarães Morais*

- Relatora -

*J. Guimarães*